



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 47/2021

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 43.473,03 (Quarenta e três mil quatrocentos e setenta e três reais e três centavos)**, no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, exercício financeiro de 2021 e da outras providencias.

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/ /
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/ /



Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER

PROJETO DE LEI N.
De 17 de junho de 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 43.473,03 (Quarenta e três mil quatrocentos e setenta e três reais e três centavos)**, no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2021 de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM
02 – DEPARTAMENTOS TECNICO
27.812.044.2262 – Manter as Atividades de Iniciação Esportiva e de Rendimento
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 883 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.. R\$ 43.473,03
Fonte Recursos: 001 – Recursos do Tesouro

Total da Suplementação R\$ 43.473,03

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – FECAM
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
27.122.002.2261 - Manter o Departamento Administrativo e Financeiro
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.50.41.00 – 854 – Contribuições R\$ 43.473,03
Fonte Recursos 001 – Recursos do Tesouro

Total das Reduções R\$ 43.473,03



Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 17 de junho de 2021.

Tauillo Tezeli
Prefeito Municipal



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusão proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 43.473,03 (Quarenta e três mil quatrocentos e setenta e três reais e três centavos)**, no orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão, exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”*.

O presente projeto tem por objetivo ajustar os saldos nas respectivas dotações dentro do próprio orçamento, para cobrir as despesas da Fundação de Esportes de Campo Mourão, com serviços de terceiro - pessoa jurídica da Fundação de Esportes de Campo Mourão (pagamento federações).

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 17 de junho de 2021.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal